



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 569

BAHIA - 04 de Maio de 2026 - Segunda-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI MUNICIPAL Nº 261 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 5.898.827,00 (Cinco milhões e oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO****DECRETO Nº 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026****LEI MUNICIPAL Nº 261 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 5.898.827,00 (Cinco milhões e oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 261 de 05 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.898.827,00 (Cinco milhões e oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****0213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****1.017 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações

5.898.827,00

**Total por Ação: 5.898.827,00****Total por Unidade Orçamentária: 5.898.827,00****Total Suplementado: 5.898.827,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1754 - Recursos de Operações de Crédito	5.898.827,00
<b>Total</b>	<b>5.898.827,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.

**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**Sec. de Finanças  
CPF: 853.633.755-91

**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**Prefeito Municipal  
CPF: 435.665.105-72